



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 639, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Cria crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Sec Educação Cultura Esporte e Lazer
Unidade 03 – Acima dos 25%
Atividade: 2448 – Manutenção da Escola Família Agrícola da Serra Gaúcha
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções SociaisR\$ 4.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

-A redução da seguinte dotação Orçamentária:

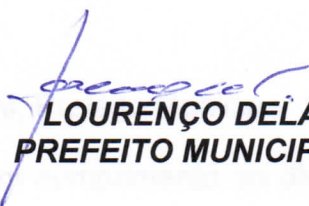
Órgão 04 – Sec Educação Cultura Esporte e Lazer
Unidade 03 – Acima dos 25%
Atividade: 2448 – Manutenção da Escola Família Agrícola da Serra Gaúcha
3.3.90.18.00.00.00 Auxílio Financeiros a Estudantes “40080”R\$ 4.500,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.**


LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Áureo Antonio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda.